

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	DO ESTADO				
	TOTAL		1 7	5.811.067,00	
	NOVEMBRO			5.811.067,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9467 7 UN. 3	5.811.067,00	5.811.067,00	0,00		
TOTAL GERAL	5.811.067,00	5.811.067,00	0,00		

DECRETO N.º 42.522, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, visando ao atendimento de despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 440.810,00 (Quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e dez reais), suplementar ao orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 21 de novembro de 1997.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR		
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES				
16056	DEPTO. AEROMARÍTIMO DO ESTADO				
	DE SP - DAESP				
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	440.810,00		
	TOTAL	1	440.810,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
16.067.0523.1206	AEROPORTOS DO INTERIOR				
	- OBRAS				
		1 5	440.810,00		
	TOTAL		440.810,00		

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR		
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	DO ESTADO				
21001	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA				
4 7 90 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1	440.810,00		
	TOTAL	1	440.810,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
03.008.0033.2316	SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA				
		1 7	440.810,00		
	TOTAL		440.810,00		

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES				
16056	DEPTO. AEROMARÍTIMO DO ESTADO				
	DE SP - DAESP				
	TOTAL		1 5	440.810,00	
	DEZEMBRO			440.810,00	

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	DO ESTADO				
	TOTAL		1 7	440.810,00	
	NOVEMBRO			440.810,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9467 7 UN. 3	440.810,00	440.810,00	0,00		
TOTAL GERAL	440.810,00	440.810,00	0,00		

DECRETO N.º 42.523, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, visando ao atendimento de despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), suplementar ao orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 21 de novembro de 1997.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR		
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES				
16056	DEPTO. AEROMARÍTIMO DO ESTADO				
	DE SP - DAESP				
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1.000.000,00		
	TOTAL	1	1.000.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
16.067.0523.1206	AEROPORTOS DO INTERIOR				
	- OBRAS				
		1 5	1.000.000,00		
	TOTAL		1.000.000,00		

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR		
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO				
21001	SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA				
4 7 90 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1	1.000.000,00		
	TOTAL	1	1.000.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
03.008.0033.2316	SERVIÇOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA				
		1 7	1.000.000,00		
	TOTAL		1.000.000,00		

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
16000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES				
16056	DEPTO. AEROMARÍTIMO DO ESTADO				
	DE SP - DAESP				
	TOTAL		1 5	1.000.000,00	
	DEZEMBRO			1.000.000,00	

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
21000	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	DO ESTADO				
	TOTAL		1 7	1.000.000,00	
	NOVEMBRO			1.000.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9467 7 UN. 3	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00		

DECRETO N.º 42.524, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, visando ao atendimento de despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 21 de novembro de 1997.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR		
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
17001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	18.500,00		
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	20.000,00		
	TOTAL	1	38.500,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
02.004.0021.2863	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE				
		1 4	38.500,00		
	TOTAL		38.500,00		

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR		
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
17001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 4 90 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1	36.500,00		
	TOTAL	1	36.500,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
02.004.0021.2862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS				
		1 4	36.500,00		
	TOTAL		36.500,00		

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
17000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
17001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
	TOTAL		1 9	36.500,00	
	NOVEMBRO			36.500,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
9467 7 UN. 3	36.500,00	36.500,00	0,00		
TOTAL GERAL	36.500,00	36.500,00	0,00		

DECRETO N.º 42.525, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1997

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2.º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5.º, do Decreto n.º 41.539, de 3 de janeiro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de novembro de 1997

MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Walter Feldman
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 21 de novembro de 1997.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR		
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
4 9 40 31	TRANSFERÊNCIAS DE DESPESAS DE CAPITAL	1	880.000,00		
	TOTAL	1	880.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
07.009.0031.1326	PROGR.MELH.TRANSF.INFRA-ESTRUTURA URBANA				
		1 9	880.000,00		
	TOTAL		880.000,00		

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR		
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
4 9 12 41	CONTRIBUIÇÕES	1	880.000,00		
	TOTAL	1	880.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
07.039.0031.1525	PROJ.FUNDO DESENV.ECON. SOC.V.RIBEIRA				
		1 9	880.000,00		
	TOTAL		880.000,00		

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO				VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO				
4 9 12 41	CONTRIBUIÇÕES				
	TOTAL		1 9	880.000,00	
	NOVEMBRO			880.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAL/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA				
	E PLANEJAMENTO				
	TOTAL		1	9	880.000,00
	NOVEMBRO				880.000,00